

PROJETO DE LEI Nº 7.292

PROJETO DE LEI Nº 55/2019

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO VIGENTE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 600.000,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por meio de Decreto, um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 6.830, de 18 de janeiro de 2019, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na forma disposta nos Anexos I e II desta Lei.

- **Art. 2º** Para atendimento do disposto no artigo anterior, conforme dispõe o artigo 43 §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 serão utilizados recursos originários do excesso de arrecadação a ser verificada neste exercício no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e, R\$ 100.000,00 advindos de anulação parcial de dotações, em conformidade com o artigo 3º, inciso III da Lei nº 6.741, de 10 de abril de 2018, onde constitui as receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.
- **Art. 3º** Os anexos da Lei nº 6.713, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, bem como, os da Lei nº 6.788, de 08 de novembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual, serão atualizadas, onde se fizer necessário, com as alterações impostas com a sanção desta lei.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, _____ de junho de 2019.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA Presidente

ANTÔNIO HOLANDA COSTA 2º Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO 1ª Vice-Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDA 1º Secretário

SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA 2º Secretária JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR 3º Secretário

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
https://www.maceio.al.leg.br/

Anexo I da Lei				C1
Crédito Adicional Especial				Suplementação
Funcional Programática	Especificação		a da Despesa Recurso	Valor
14000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
14004	Fundo Municipal da Pessoa Idosa			
14.122.0024.2051	Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa		/ 0010.00.000	15.000,00
		3390.30	/ 0010.00.000	15.000,00
		0010.00	0.000	16.000,00
		3390.36	/ 0010.00.000	20.000,00
		3390.39	/ 0010.00.000	30.000,00
		3390.47	/ 0010.00.000	4.000,00
				100.000,00
14.241.0024.2060	Ações de Proteção e Defesa dos Direitos da 3350.43 / 0010.01.013 Pessoa Idosa			500.000,00
				500.000,00
Total				600.000,00
Anexo II da Lei				Anulação
Crédito Adicional Especial				
Funcional Programática	Especificação Natureza da Despesa Fonte de Recurso			Valor
14000	Secretaria Municipal Assistência Social	l de		
14001	Secretaria Municipal Assistência Social	l de		
14.032.0024.2110	Assessoria às Instând Controle Social	cias de	3350.43 / 0010.00.000	100.000,00
				100.000,00
Total				100.000,00

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação:

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação:

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: